ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.235/2020 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina a Rua localizada no Distrito do Arenã de PEDRO SILVESTRE DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua PEDRO SILVESTRE DA SILVA a rua conhecida popularmente como Rua do Riacho, localizada no Distrito do Arenã, no Município de São José de Mipibu-RN.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal